

**LEI Nº 7.030, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para cobrir despesas com folha de pagamento, obrigações patronais e benefícios trabalhistas em geral.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro, advirão do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme detalhamento abaixo:

Tesouro não vinculado:	8.000.000,00
Fundeb	6.000.000,00
MDE	3.500.000,00
Recursos próprios - saúde	5.500.000,00

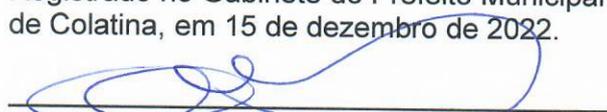
**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 15 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.

